

DEMOCRACIA BRASILEIRA E MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

*Alebe Linhares Mesquita**
*Gretha Leite Maia***

RESUMO

A pesquisa explora as contradições e as perplexidades geradas a partir da análise das relações, no atual cenário democrático brasileiro, entre os poderes instituídos e os movimentos sociais. Apesar de a experiência do Estado brasileiro ser a mais democrática de todos os tempos, índices significativos apontam a manutenção das desigualdades sociais e o aumento da violência urbana. O objetivo geral deste trabalho é entender os reais pressupostos de um governo democrático, a fim de compreender a atual democracia vivida no Brasil e, a partir desse pressuposto, tentar explicar por que certos problemas sociais persistem apesar da orientação democrática instaurada nas dinâmicas do poder no Brasil. O objetivo específico consiste em tomar conhecimento do papel dos novos movimentos sociais na presente conjuntura política e o seu potencial papel na promoção de uma sociedade justa e igualitária para todos. Para isso, promoveu-se uma investigação das relações estabelecidas pelo movimento CEARAH Periferia e as instâncias de poder instituído. Conclui-se que a participação democrática dos cidadãos atualmente restringe-se à luta por direitos concernentes a determinados grupos, olvidando-se da importância do todo da sociedade, dificultando, assim, a adoção de medidas que diminuam a desigualdade social e a promoção de políticas públicas que abranjam o conjunto da sociedade. Com isso, os movimentos sociais identificam-se mais com as ONGs e as associações comunitárias, afastando-se dos partidos políticos, e acabam por fragmentar a participação social, pulverizando-a como força política. A metodologia desta pesquisa é bibliográfica, teórica, descritiva, exploratória, seguida de entrevista qualitativa com a coordenadora da ONG CEARAH Periferia.

Palavras-chave: Democracia. Movimentos Sociais. Desigualdade Social.

* Graduando em Direito pela Faculdade Christus. Monitor de Teoria Geral do Estado. (2009/2010)

** Mestre em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (2001). Professora do Curso de Direito da Faculdade Christus. Email: gretha@terra.com.br.

1 INTRODUÇÃO

O termo democracia tem ocupado lugar permanente no discurso político contemporâneo, mas a compreensão do alcance e dos pressupostos desse princípio de atuação do poder ainda permanecem imprecisos. A Democracia vai muito além da significação superficial de governo do povo, sendo constituída por vários outros pontos fundamentais que caracterizam o Estado Democrático. É de extrema importância a compreensão desses pontos para que se possa entender certas contradições que presenciamos em nossa sociedade atualmente, para, assim, propor medidas de resolução desses problemas.

O Brasil encontra-se em constante processo de consolidação de seu sistema democrático. Esse processo, que vem desde a ruptura do regime autoritário da Ditadura Militar, ganha força com a efetivação dos princípios e regras das previstos pela Constituição Federal de 1988.

Apesar do grande avanço no sentido de consolidação da democracia no país, grandes problemas como violência, tráfico de drogas, pobreza e desigualdade social continuam assombrando a sociedade brasileira. O atual sistema democrático ainda não conseguiu acabar com graves problemas sociais que vêm perpetuando-se e, em alguns casos, agravando-se. Essa conquista democrática acaba mostrando-se contraditória, uma vez que a democracia, que pressupõe o governo do povo pelo próprio povo, deveria elaborar uma política pública ampla voltada para a totalidade da sociedade a fim de diminuir as desigualdades sociais e combater os problemas delas decorrentes.

Os partidos políticos e os sindicatos, antes representantes principais do povo e das classes sociais (envolvidas nos processos de produção), distanciam-se da visão dos movimentos sociais organizados sob o signo de nossa atual democracia. Sua intenção de catalisar os anseios populares e classistas e serem os principais meios para se promover algum tipo de mudança efetiva na sociedade nos parece a cada dia mais distante. A atuação política defendida por eles é substituída pelo discurso dos direitos humanos, amplamente utilizado pelos novos movimentos sociais. Estes, embora apresentem um grande avanço no sentido de discussão democrática, apresentam-se muito restritos na elaboração de um projeto universal de governo voltado para todos os indivíduos. Tais movimentos acabam se desenvolvendo, em sua grande maioria, na defesa de certos direitos à diferença, perdendo a visão do conjunto da sociedade.

O objetivo geral deste trabalho consiste em entender os reais pressupostos de um governo democrático, a fim de caracterizar a atual democracia vivida no Brasil. A partir desse pressuposto, tentar explicar por que certos problemas sociais e a grande disparidade social persistem, apesar da experiência do atual Estado brasileiro ser a mais democrática de todos os tempos. O objetivo específico limita-se em compreender o papel dos novos movimentos sociais na presente conjuntura política e o seu potencial papel na promoção de uma sociedade justa e igualitária para todos.

A importância deste trabalho consiste no entendimento de um dos motivos, pelo qual o Brasil, apesar de ser um Estado democrático, ainda apresenta uma grande disparidade de classes e graves problemas de cunho social, a partir da caracterização da atual conjuntura político-social. Para, assim, a partir desse pressuposto, despertar nos cidadãos a compreensão e o entendimento do atual tipo de Democracia que se vive atualmente no país.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Democracia

A palavra democracia atravessa com tal força a linguagem política deste século, que raro é o governo, a sociedade ou o Estado que não se proclamem democráticos.¹ Apesar do seu habitual emprego, o seu real significado e a prática se perdem dentre desculpas e discursos que visam a legitimar determinadas formas de governo que nada coincidem com o verdadeiro significado desse princípio. Muito se ouve falar em democracia, mas pouco se entende o que realmente significa. O que seria essa tão aclamada forma de exercício do poder soberano estatal? Esse primeiro tópico almeja discorrer um pouco sobre o que realmente é a Democracia, suas origens e a sua importância.

De maneira sucinta, Democracia poderia ser conceituada como governo do povo, como a própria etimologia diz. Logo, não caracteriza um tipo de Estado, mas uma prática de governo. No entanto, o significado de Democracia vai muito além do mero governo do povo, como titular do poder. O Governo Democrático é aquele em que os indivíduos que o formam são cidadãos, partícipes, posto que titulares do poder político. Governo pelo povo. Pressupõe também formas de exercício que orientem as práticas de poder para o atendimento do maior número possível de interesses considerando o maior número possível de segmentos sociais. Governo para o povo.

Antigas repúblicas gregas e romanas despontaram como as primeiras manifestações concretas do governo do tipo democrático. “A Grécia foi o berço da democracia direta, mormente Atenas, onde o povo, reunido na Agora, para o exercício direto e imediato do poder político, transforma a praça pública no grande recinto da nação”.²

Tanto na Antiguidade como na Modernidade, a ideia dessa forma de governo é a mesma, ou seja, o governo democrático é aquele exercido pelo conjunto de indivíduos ligados ao Estado por um vínculo jurídico-político. Manteve-se o princípio da soberania popular (todo poder emana do povo e em seu nome será exercido).³ No entanto, há uma diferença quanto à noção de quem constituía o povo, titular legítimo, apto a participar da vida política da cidade. Na Antiguidade, a noção de povo era restrita àqueles que não trabalhassem. “Em Péricles, o *demos* abrange tão somente todos os homens atenienses livres, aptos para a guerra, contribuintes e domiciliados

há muito tempo”.⁴ Acreditava-se que, para exercer a virtude política, o cidadão deveria dedicar grande parte do seu tempo nas discussões e na formação final da vontade política; sendo assim, impossível um indivíduo que levasse uma vida de artesão ou de escravo ser tido como integrante do povo. Para Bonavides, “a democracia, como direito de participação no ato criador da vontade política, era privilégio de ínfima minoria social de homens livres apoiados sobre a esmagadora maioria de homens escravos”.⁵ Essa ideia restrita de povo não está presente na concepção de democracia do século XVIII. Na democracia dos modernos, uma parcela muito mais ampla dos habitantes do Estado foi incluída como povo. Isso se deu a partir da ascensão da burguesia, economicamente poderosa, que almejava ser também politicamente hegemônica, tomando o lugar da monarquia e da nobreza no domínio do poder político.

Outra diferença entre a democracia dos modernos e dos antigos é que, na primeira, era exercida de forma indireta ou representativa, enquanto, na segunda, era exercida de forma direta. Segundo Maluf, “nos estados helênicos e romanos, como mais tarde nos Cantões da Confederação Helvética, a democracia foi idealizada e praticada sob a forma direta, isto é, o povo governava-se por si mesmo, em assembleias gerais realizadas periodicamente nas praças públicas”.⁶ Motivos de ordem prática tornam o sistema representativo condição essencial ao bom funcionamento de certa forma de organização democrática no Estado moderno. Seria impossível ao Estado moderno a adoção de técnicas de conhecimento e captação da vontade dos cidadãos similar àquelas praticadas no Estado-cidade grego.⁷ A atual complexidade social, a extensão e a densidade demográfica das cidades modernas (as *metrópoles*) são razões que tornam praticamente inexecutável a adoção da democracia direta na atual realidade estatal. Os únicos exemplos de democracia direta na contemporaneidade é aquele exercido “por alguns minúsculos cantões da Suíça: Uri, Glaris, os dois Unterwald e os dois Appenzells, onde anualmente seus cidadãos se congregam em logradouros públicos para o exercício direto da soberania”.⁸

Rousseau, em *Du Contrat Social*, supõe que “se houvesse um povo de deuses, esse povo se governaria democraticamente”.⁹ O pensador não acreditava na possibilidade de aplicação dessa forma de governo na sociedade moderna, tamanha sua perfeição, sendo sua verdadeira prática somente possível em um mundo de Deuses, não de seres humanos. “Para Rousseau, a democracia legítima seria a democracia direta, impraticável no Estado de grandes dimensões territoriais bem como em sociedades distorcidas pelo capitalismo”.¹⁰ É o mundo dos burgueses, preocupados com realizações na amplitude individual.

O Estado Democrático moderno surge a partir dos embates contra o absolutismo, principalmente por meio da afirmação dos direitos naturais da pessoa humana. Segundo Dallari, é por meio de três grandes movimentos políticos sociais que a teoria democrática é colocada em prática.

O primeiro desses movimentos foi o que muitos denominam de Revolução Inglesa, fortemente influenciada por Locke e que teve sua expressão mais significativa no *Bill of Rights*, de 1689; o segundo foi a Revolução Americana, cujos princípios foram expressos na Declaração de Independência das treze colônias americanas, em 1776; e o terceiro foi a Revolução Francesa, que teve sobre os demais a virtude de dar universalidade aos princípios, os quais foram expressos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, sendo evidente nesta a influência de Rousseau.¹¹

Aprofundando-se no que realmente representa a Democracia, Maluf diz que a ideia de democracia pode ser conceituada em dois sentidos, o formal e o substancial. Segundo o autor:

Em sentido formal ou estrito, democracia é um sistema de organização política em que a direção geral dos interesses coletivos compete à maioria do povo, segundo convenções e normas jurídicas que asseguram a participação efetivas dos cidadãos na formação do governo. É o que se traduz na fórmula clássica: todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. Neste conceito, são pressupostos os princípios da temporariedade e eletividade das altas funções legislativas e executivas. Em sentido substancial, sobre ser um sistema de governo temporário e eletivo, democracia é um ambiente, uma ordem constitucional, que se baseia no reconhecimento e na garantia dos direitos humanos fundamentais da pessoa humana.¹²

Assim, somando-se os dois conceitos (formal e substancial), pode-se definir a democracia como um sistema de organização política no qual todo poder emana do povo, sendo exercido em seu nome e no seu interesse; são temporárias e eletivas as funções de delegação de poder; a ordem pública é baseada em uma Constituição escrita, que respeita o princípio da tripartição do poderes; admite-se a pluralidade partidária, assegurando a livre crítica; são reconhecidos e declarados os direitos fundamentais do homem em ato constitucional, proporcionando meios e garantias para que o Estado os tornem efetivos; aplica-se o princípio da igualdade no plano jurídico, visando a diminuir as desigualdades humanas, principalmente as de ordem econômica; a supremacia da lei é assegurada como expressão da soberania popular; submete-se constantemente aos atos dos governantes ao crivo dos princípios da responsabilidade e do consenso geral a fim de serem considerados válidos.¹³

No mesmo sentido de entendimento da complexidade do fenômeno democrático, Dallari defende que três pontos fundamentais caracterizam o Estado Democrático: a supremacia da vontade popular (a partir da participação

popular no governo, seja por meio do sufrágio, seja por representatividade), a preservação da liberdade, (“entendida, sobretudo como o poder de fazer tudo o que não incomodasse o próximo e como o poder de dispor de sua pessoa e de seus bens, sem qualquer interferência do Estado”¹⁴), a igualdade de direitos, proibindo-se distinguir os cidadãos por qualquer motivo, principalmente por motivos econômicos ou de classe, no exercício de seus direitos.

Vale ressaltar que a simples realização da democracia não consiste no fim do Estado. A democracia apresenta-se como um meio para que o Estado atinja sua finalidade, sendo esta a manutenção da ordem sócio-ético-jurídica (fim imediato), e o estabelecimento de condições favoráveis à realização pessoal, inerente à pessoa humana, de cada indivíduo da sociedade (fim mediato).

A partir dessas noções de como realmente se constitui um Estado democrático e a importância que ele tem na vida dos cidadãos, discute-se, em seguida, sobre a experiência democrática brasileira.

2.2 A democracia inesperada

Com o fim da Ditadura Militar e a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil encontra-se em constante processo de fortalecimento e consolidação de sua democracia. No entanto, o modo como os cidadãos participam da construção desse Estado Democrático e a persistência de problemas e desigualdades sociais que deveriam ser resolvidas com a instauração dessa forma de Estado acontecem de uma maneira totalmente imprevista.

Sorj, em “A Democracia Inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social”, apresenta-nos essa discussão. Segundo o autor, o mundo contemporâneo vive uma grande contradição. Mesmo com a organização e o fortalecimento da sociedade civil e o aprofundamento dos valores igualitários, persiste a dificuldade dos regimes democráticos de se confrontarem com a crescente desigualdade socioeconômica e a multiplicação dos problemas sociais, em particular, a violência.¹⁵ Duas realidades antagônicas na concepção de um sistema de governo democrático.

A partir das dinâmicas do sistema capitalista e das mudanças do sistema internacional, o papel das classes sociais como núcleos de organização política e mobilização social foi diminuído, enfraquecendo, assim, a representatividade dos sindicatos e fragilizando os partidos políticos. Ao invés desses tradicionais atores, as ONGs e a sociedade civil despontam como os novos representantes capazes de reunir e alcançar os pleitos do povo. As aspirações políticas perdem espaço para o discurso dos direitos humanos.

Essa inversão de papéis, por mais contraditório que pareça, é também consequência da consolidação dos direitos sociais, em especial os direitos trabalhistas. Com o fortalecimento desses direitos, as relações de produção passaram a ser mensuradas pelo sistema jurídico-político, substituindo a rela-

ção de forças por uma relação de direito entre o empregado e o empregador. Assim, a ampliação dos direitos trabalhistas leva a uma confusão de identidade entre ser trabalhador e ser cidadão, e acabou gerando a fragmentação dos trabalhadores em categorias e subcategorias. Considerando que o mínimo de direitos à segurança e ao bem-estar são garantidos a todos, essa especialização visa a alcançar direitos específicos de cada categoria, fragmentando ainda mais a compreensão do todo. Isso acabou levando ao enfraquecimento do poder de mobilização em torno das ideologias. Além disso, o fracasso da experiência socialista na Rússia e a influência do neoliberalismo colaboraram para a “crise da classe operária” e das aspirações sociais e econômicas a elas ligadas. Por conseguinte, os sindicatos e os partidos políticos viram seu poder de mobilização da opinião pública ser extremamente debilitado.

Essa mudança dos papéis também pode ser explicada pelo crescente processo de individualização dos valores e das relações sociais na sociedade moderna. “O indivíduo contemporâneo não possuiria um sistema rígido de identificações coletivas ou ideológicas e estaria fragmentado em múltiplas e mutantes redes e grupos de referência”.¹⁶ Essas novas identidades se fundamentam em torno do sucesso monetário e do consumo associado a estilos de vida cada vez mais personalizados.¹⁷ Tal sociedade acaba gerando um indivíduo ocupado demais consigo para dedicar tempo e esforço nas questões coletivas.

Segundo Bonavides, “o homem moderno, via de regra, homem massa, precisa de prover, de imediato, às necessidades materiais de sua existência”.¹⁸ Não resta tempo para ele se envolver inteiramente em questões como a análise dos problemas do governo, as questões administrativas, o exame e a interpretação dos complicados temas relativos à organização política, jurídica e econômica da sociedade.

Simultânea e paradoxalmente a esse fenômeno, os indivíduos da sociedade encontram-se cada dia mais iguais, à medida que as barreiras, como status social, classes sociais, nações e ideologias, que antes separavam os indivíduos, não possuem mais a importância suficiente de fazê-lo. “Nessa nova realidade social, a luta pela igualdade é substituída pela luta pela diferença, os indivíduos não procuram mais construir uma utopia socialmente inclusiva e a desigualdade só é relevante em relação ao próprio grupo, e não ao conjunto da sociedade”.¹⁹ Logo, gênero, etnia, práticas religiosas, regionalismos e própria natureza são valores em torno dos quais os novos atores constroem suas identidades. A ideia de uma utopia universal unificadora de toda a sociedade deu espaço a uma utopia particular, restrita a garantir o direito à diferença de certos valores específicos. A respeito dessa nova forma de identidade no processo de democratização, Sorj afirma que:

O impacto dessas novas identidades sobre o processo de democratização das relações sociais é contraditório. Por um lado, elas renovam a vida democrática, pois expressam grupos (a mulher, as minorias sexuais, os grupos étnicos) que tinham sido oprimidos

no processo de construção do Estado moderno. Por outro lado, não só elas produzem um impacto limitado na redistribuição da riqueza, como põem em questão as condições de existência de um debate sobre igualdade no conjunto da sociedade, já que muitas vezes estão associados a um discurso e a práticas institucionais constituídas em torno de identidades coletivas impermeáveis.²⁰

A inclusão do direito à alteridade, em sociedades em que os valores de liberdade e igualdade “clássicos” não estão totalmente consolidados, pode se mostrar bastante nocivo, uma vez que a luta por esses direitos impõe uma enorme pressão nas democracias que ainda apresentam fragilidades decorrentes da perpetuação histórica de grandes problemas sociais, podendo causar, em situações extremas, riscos de fragmentação social e separatismo.

Segundo Bonavides, a democracia em sociedades subdesenvolvidas ou em desenvolvimento requer duas condições básicas: “primeiro uma fé pertinaz nos seus valores e, segundo, um contínuo exercício”.²¹ De acordo com o autor, essas condições básicas têm faltado com frequência a homens públicos e a lideranças políticas, gerando, assim, um círculo vicioso da aparente inviabilidade do regime democrático, oscilando entre os intervalos da liberdade e as interrupções do autoritarismo.

A desagregação da visão do conjunto da sociedade e o fortalecimento da luta por direitos cada vez mais específicos podem provocar o aumento da desigualdade social, uma vez que não são mais pensadas políticas públicas para a totalidade da sociedade, mas somente medidas garantidoras de certos direitos à alteridade de determinados grupos.

Assim, a partir de todos os fatores aqui apresentados, pode-se dizer que a democracia se consolidou, mas não é a democracia esperada. Os partidos políticos e os sindicatos não são mais os principais autores de mudanças sociais, uma vez que suas utopias políticas são substituídas pelo discurso dos direitos humanos, o qual, largamente usado pelos novos movimentos sociais, a exemplo das ONGs e da sociedade civil.

O indivíduo pós-moderno é essencialmente individualista, procurando a sua afirmação como cidadão na sua diferença, gerando, assim, uma fragmentação da representação social. Essa fragmentação tem possibilitado o paradoxo contemporâneo: cada dia mais democrático e cada vez mais desigual.²² A participação democrática dos cidadãos restringe-se à luta por direitos concernentes a um determinado grupo em especial, esquecendo-se da importância do todo da sociedade, dificultando, assim, a adoção de medidas que diminuam a desigualdade social.

O grande perigo desse tipo de democracia é o abandono moral da esfera pública estatal, em razão da perda de identificação com o sistema político organizado em torno do Estado. Característica fundamental de um Estado democrático. De acordo com Friedrich Müller, “não existe nenhuma democracia viva sem nenhum espaço público”.²³

2.3 Novos Movimentos Sociais

Scherer-Warren define movimentos sociais como uma “ação para transformação (a práxis) voltada para a realização dos mesmos objetivos (projeto), sob a orientação mais ou menos consciente de princípios valorativos comuns (a ideologia) e sob uma organização diretiva mais ou menos definida (a organização e sua direção)”²⁴. Logo, constituem-se componentes dos movimentos sociais a práxis, o projeto, a ideologia, a organização e a direção. Ajudando-nos no entendimento do fenômeno dos movimentos sociais, João Batista Herkenhoff alega que estes não se submetem aos padrões do direito estabelecido. Principalmente em sociedades, como a brasileira, em que milhões de cidadãos encontram-se à margem de quaisquer direitos, “num estado de permanente negação da cidadania, os movimentos sociais estão sempre a criar direitos à face de uma realidade sociopolítica surda aos apelos de direito e dignidade”²⁵ Normalmente, o que os movimentos sociais almejam é o reconhecimento de direitos que a lei ainda não consagrou, mas que, por meio da pressão popular, poderá consagrar. Eles tendem a buscar uma realidade que está sempre além da estabelecida.²⁶

Os novos movimentos sociais constituem novos atores capazes de catalisar a vontade geral dos cidadãos e, por meio de suas ações e reivindicações, representar mudanças na sociedade e na vontade estatal. São exemplos de novos movimentos sociais, as ONGs, a “sociedade civil”, os movimentos ecológicos, feministas e de etnias.

É possível destacar algumas características que perpassam os novos movimentos sociais. Dentre elas, pode-se ressaltar o número relativamente baixo de participantes, estruturas não burocráticas, até mesmo informais, formas coletivas de tomada de decisões, pequeno distanciamento social entre liderança e demais participantes; modos pouco teóricos, mas imediatos de percepção e aplicação dos objetivos do movimento em prática.²⁷ Os novos movimentos sociais valorizam não só direito à igualdade e à liberdade, mas principalmente o direito à alteridade, ou seja, o direito de ser diferente. Segundo Claus Offe, as bases dos novos movimentos sociais são “a nova classe média, especialmente aquela formada por profissionais de serviços humanos e do setor público, a velha classe média e uma categoria da população formada por gente que está à margem do mercado de trabalho, numa posição periférica”.²⁸

De acordo com Sorj, “a sociedade civil passou a ocupar o imaginário social e político como a única portadora de virtudes, associadas na tradição socialista aos trabalhadores e ao povo”.²⁹ Ela é tida como a nova agente de transformação social e expressão dos desejos libertários e de justiça social em face da desumanidade do mercado e do Estado. A política “tradicional” é vista de forma negativa, como um lugar onde prevalecem a vaidade, a corrupção e os privilégios. Os partidos políticos não realizaram a tarefa de serem a referência ideológica que orienta e forma quadro se o respeito tal como a esperança e a mensagem utópica que os acompanharam durante o século XX. Com a desvinculação da “sociedade civil”

da política partidária tradicional, a importância da dimensão política do parlamento é reduzida, fortalecendo os processos de fragmentação social e diluindo-se a capacidade de desenvolvimento de projetos societários.³⁰

Desde o final do século XX, o mundo presencia o crescente surgimento das Organizações não Governamentais, as tão conhecidas ONGs. As suas atuações são, em regra, voltadas para situações ou assuntos em que o Poder Público se encontra ausente. Diante da inércia da máquina estatal, ela dispõe da importante vantagem de possuir uma enorme flexibilidade e criatividade diante dos desafios de um mundo em mutação, que está sempre apresentando novos problemas. O papel das ONGs, nas últimas décadas, é inegável. Elas se transformaram nos mais importantes vetores “de inovação social e de novas práticas democráticas, atuando como geradoras e disseminadoras de propostas inéditas de reconstrução social e promovendo ou catalisando movimentos sociais autênticos”.³¹ No entanto, embora apresentem “um poder crescente de mobilização da opinião pública, são bastante limitadas como instrumento de pressão política e apresentam como um déficit de legitimidade por não possuírem nem mandato nem representação social”.³²

Essas novas formas de participação social em torno de causas morais “imateriais”, ou seja, aquelas que não se ligam a relações de poder e de interesses socioeconômicos, por exemplo, a ecologia, o feminismo ou a etnia, acabam por fragmentar a participação social e conflui para o distanciamento de uma visão da nacional sociedade.³³ É inquestionável a importância dos novos movimentos sociais na atualidade, o que se discute é a incapacidade de eles canalizarem propostas de reorganização da sociedade ou de formulação de programas políticos que atinjam a maioria da população.

2.4 Entrevista com a ONG CEARAH Periferia

O centro de Estudos, Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos – CEARAH Periferia – é uma organização não governamental, fundada em 15 de março de 1991. Sediada em Fortaleza, sua missão é o fortalecimento do movimento popular urbano para uma intervenção propositiva no processo de desenvolvimento urbano integrado, sustentável e solidário. Dentre os seus objetivos estão o de contribuir com a produção e difusão do conhecimento e com o aperfeiçoamento de tecnologias sociais no contexto urbano; contribuir para a democratização do planejamento urbano por meio da integração de políticas de desenvolvimento urbano, a partir de intervenção interdisciplinar e sensibilizar, informar, capacitar o movimento popular urbano para o exercício da cidadania com autonomia. O CEARAH Periferia é filiado à Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – ABONG, contando com uma equipe multidisciplinar para a realização de seus objetivos. Meio ambiente, gênero, raça, economia popular solidária e direitos humanos são os temas norteadores de suas ações.

A maioria dos investimentos para a administração da ONG parte da iniciativa de programas europeus. A casa e os computadores, por exemplo, foram comprados a partir de um edital da União Europeia pela cooperação internacional. O dinheiro é curto e desenvolver projetos de longo prazo é difícil, uma vez que a duração do auxílio recebido não é suficiente para projetos permanentes de longa duração. A ONG vive em constante procura de novas bolsas e editais para poder dar continuidade ao seu trabalho. Um único programa do governo brasileiro, do Ministério das Cidades, foi citado como incentivador da instituição. Demonstrou-se uma preocupação por parte da organização na fuga de investimentos europeus para áreas da Ásia e África, já que, do ponto de vista internacional, o Brasil já se encontra em um bom estado de desenvolvimento, havendo áreas que precisariam mais dessa ajuda.

As articulações do movimento em relação às instituições jurídicas, como o Ministério Público e o Judiciário em especial, ainda são muito tímidas. O movimento já começa a entender a importância da luta no Judiciário para a garantia de seus pleitos, mas, por costume e temor da demora do Poder Judiciário, esse meio de garantia de direitos ainda é muito pouco utilizado. Já há uma aproximação do movimento com a Defensoria Pública em relação às lutas pelo direito de habitação.

Segundo a coordenadora, há uma preferência pelo diálogo com o Poder Executivo e Legislativo, não mediado pelo Judiciário, para o alcance dos pleitos. Promove-se a entrega de documentos e dossiês nos órgãos administrativos da cidade, manifestações na prefeitura e discussões com vereadores na elaboração de leis.

Ao perguntar sobre a atuação do CEARAH Periferia com partidos políticos e sindicatos para a promoção de mudanças efetivas na sociedade, foi respondido que não existe atuação conjunta da ONG com estes. A coordenadora do projeto informou que prefere a desvinculação da imagem do movimento da imagem dos partidos políticos. Em época de eleições, as intervenções em campo, feitas pela ONG, são diminuídas para que o trabalho não seja tomado indevidamente como parte de campanha eleitoral. A aproximação com sindicatos já foi tentada, mas não obteve muitos frutos. Segundo a coordenadora, os problemas enfrentados pela ONG são problemas de base, sendo as ações pretendidas voltadas para resolver esse problema da forma mais rápida, eficiente e flexível possível. Evita-se soluções dos problemas pelos partidos, atuando-se diretamente na base. O Movimento já nota a apropriação do discurso dos direitos humanos dos movimentos sociais pelos partidos políticos, como uma forma de legitimação de sua representatividade para os cargos públicos.

O CEARAH Periferia relata a dificuldade que enfrenta para se manter financeiramente e promover mudanças sociais abrangentes em uma esfera de lutas tão fragmentada. Os movimentos sociais são vários e muito maleáveis, de fácil formação e dissolução. Isso acaba por dificultar a mobilização para o fortalecimento das lutas propostas.

3 METODOLOGIA

A técnica de pesquisa utilizada para a construção do presente trabalho é bibliográfica. O método é hipotético-dedutivo. Os métodos de procedimento caracterizam-se como comparativo e histórico, sendo o nível da pesquisa teórico, descritivo e exploratório. Entrevistou-se a coordenadora da ONG CEARAH Periferia a fim de que o trabalho assumisse um caráter mais humano e pessoal. Para tal, utilizou-se como instrumento de coleta de campo uma entrevista qualitativa semiestruturada. A partir da entrevista, teve-se oportunidade de debater algumas premissas estudadas.

4 CONCLUSÃO

Democracia é um sistema de organização política no qual todo poder emana do povo, sendo exercido em seu nome e no seu interesse, em que a ordem pública é baseada em uma Constituição, respeitando-se o princípio da tripartição dos poderes, a pluralidade democrática, a livre crítica, os direitos fundamentais do homem. As funções de delegação de poder são temporárias e eletivas, submetendo-se constantemente ao crivo dos princípios da responsabilidade e do consenso geral a fim de serem considerados válidos. O princípio da igualdade no plano jurídico é aplicado, visando a diminuir as desigualdades humanas, especialmente as de ordem econômica. A supremacia da lei é assegurada como expressão da soberania popular. Os direitos fundamentais são reconhecidos e declarados na Constituição Federal que proporciona meios e garantias para efetivá-los.

A democracia brasileira encontra-se em um constante processo de consolidação. No entanto, a experiência democrática no país apresenta-se de forma totalmente inesperada. Os partidos políticos e os sindicatos, antes principais atores de mudanças sociais, não mais os são. Há um atual descrédito nas utopias políticas, sendo elas substituídas pelo discurso dos direitos humanos. Novos movimentos sociais, embasados nesse discurso, surgem como os novos agentes de mudanças sociais, a exemplo das ONGs e da “sociedade civil”. O indivíduo pós-moderno, bastante individualista, afirma-se como cidadão na sua diferença, valorizando o direito à alteridade, o direito a ser diferente. A participação democrática dos cidadãos restringe-se à luta por direitos concernentes a um determinado grupo em especial, olvidando-se da importância do todo da sociedade, dificultando, assim, a adoção de medidas que diminuam a desigualdade social e a promoção de políticas públicas que abranjam o conjunto da sociedade em sua totalidade. Essa fragmentação da representação social tem possibilitado o paradoxo contemporâneo, caracterizado pelo fortalecimento da sociedade civil e a consolidação de valores igualitários, concomitante à crescente desigualdade socioeconômica e a multiplicação dos problemas sociais, especialmente a violência. O abandono moral da esfera pública estatal é o grande vilão desse tipo de democracia, uma vez que se perde a identificação com o sistema político organizado em torno do Estado, característica fundamental de um Estado democrático.

Os novos movimentos sociais, a exemplo de ONGs e “sociedade civil”, acabam por fragmentar a participação social e levam ao distanciamento de uma visão abrangente da sociedade. É indiscutível a importância do papel dos novos movimentos sociais na atualidade, o que se discute é a incapacidade de eles canalizarem propostas de reorganização da sociedade ou de formulação de programas políticos que atinjam a maioria da população. Embasados pelo discurso dos direitos humanos, eles acabam perdendo a visão do todo da sociedade e promovendo apenas mudanças pontuais em temas específicos, não ajudando na diminuição da desigualdade socioeconômica e na diminuição dos problemas sociais de maneira abrangente.

A ONG CEARAH Periferia relatou a dificuldade que enfrenta para se manter financeiramente. As articulações do movimento em relação às instituições jurídicas, como o Ministério Público e o Judiciário em especial, ainda são muito tímidas. Há uma preferência pelo diálogo com os Poderes Executivo e Legislativo. Não se demonstrou nenhuma atuação do movimento com os partidos políticos e com os sindicatos, preferindo-se uma total desvinculação com estes. Obstáculos também são encontrados na tentativa de se promover mudanças sociais abrangentes em uma esfera de lutas tão fragmentada, uma vez que os movimentos sociais são vários e muito maleáveis, de fácil formação e dissolução. Assim, dificultando a mobilização para o fortalecimento dos direitos pleiteados.

5 REFERÊNCIAS

- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- _____. **Teoria do Estado**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.
- DALLARI, Dalmo. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- HERKENHOFF, João Batista. **Movimentos Sociais e Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 29. ed. São Paulo: Saraiva: 2009.
- MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. 3. ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.
- PINTO, João. **Direitos e novos movimentos sociais**. São Paulo: Acadêmica, 1992.
- SCHERER, Warren. **Movimentos sociais**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 1987.
- SORJ, Bernardo. **A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

1 No mesmo sentido: BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

2 Id., *ibid.*, p. 268.

3 MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2009.

- 4 MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. 3 ed. São Paulo: Max Limonad, 2003, p. 83
- 5 BONAVIDES, Paulo, op. cit., p. 268.
- 6 MALUF, Sahid, op. cit., p. 289.
- 7 BONAVIDES, Paulo, op.cit.
- 8 Id., ibid., p. 274.
- 9 ROUSSEAU apud BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 265.
- 10 MÜLLER, op. cit., p. 132.
- 11 DALLARI, Dalmo. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 147.
- 12 MALUF, Sahid, op. cit., p.291.
- 13 No mesmo sentido: MALUF, op. cit.
- 14 DALLARI, op. cit. p.151
- 15 SORJ, Bernardo. **A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- 16 Id., ibid., p. 48.
- 17 Id., ibid.,
- 18 BONAVIDES, op. cit., p. 273.
- 19 SORJ, op. cit., p.51.
- 20 Id., ibid., p.56-57.
- 21 BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 193.
- 22 SORJ, op .cit., p. 59.
- 23 MÜLLER, op. cit., p 132.
- 24 Scherer-Warren. **Movimentos sociais**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 1987, p. 20.
- 25 HERKENHOFF, João Batista. **Movimentos Sociais e Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004, p. 25.
- 26 No mesmo sentido: HERKENHOFF, ibid.
- 27 PINTO, João. **Direitos e novos movimentos sociais**. São Paulo: Acadêmica, 1992.
- 28 OFFE, 1992 apud HERKENHOFF, op. cit., p. 16.
- 29 SORJ, Bernardo, op. cit, p.68.
- 30 No mesmo sentido: Id., ibid.
- 31 Id., ibid., p.75.
- 32 Id., ibid., p. 14-15.
- 33 Id., ibid.

BRAZILIAN DEMOCRACY AND SOCIAL MOVEMENTS IN CONTEMPORARY TIMES

ABSTRACT

The coming research examines the contradictions and the bewilderment that emerge after the study of the relations between government institutions and social movements in the Brazilian democracy of present days. Even if we consider that the Brazilian State has never before developed their activities in such a democratic context, it is necessary to take into account the relevant figures that point to the fact that social inequalities remain, and that crime is on the rise. The main purpose of this paper is to examine the actual requirements of a democratic government, in order to explain Brazilian democracy

nowadays and, with the results from this study in mind, explain the reason why certain social problems persist, even if democracy is the main guideline for power in Brazil in this moment of history. The specific aim of this article is to obtain an adequate perception of the duties of the new social movements in the present political context and their potential role in the promotion of a fair and equal society for everyone. In order to find this out, the author examined the relations between the CEARAH Periphery organization and government institutions. The authors conclude that democratic participation of citizens is actually restricted to the struggle for the rights concerning certain groups, avoiding concerns related to the interests of the society as a whole, thus making it difficult to adopt measures capable of reducing social inequality and of promoting public policies that can be for the benefit of the society in general. Therefore, social movements end up becoming more similar with NGO's and community associations, standing back from political parties. As a result, social participation becomes fragmented and weakened as a political force. Methodology used is bibliographical, theoretical, descriptive and exploratory, and also includes a qualitative interview with the coordinator of CEARAH Periphery.

Keywords: Democracy. Social movements. Social inequality.